

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a aprovação da Abertura de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil – OSC de Senador Canedo/Goiás”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Senador Canedo - Goiás, no uso das competências que lhe conferem a, suas alterações, pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 e a Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS),

CONSIDERANDO o inciso VII, artigo 2º da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021, que dispõe que *“competem ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS”,* entre outras atribuições, *“exercer o controle do Fundo Municipal de Assistência Social, estabelecer diretrizes, apreciar e fiscalizar a gestão de recursos”;*

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), instituída pela Lei Federal nº 8.742/1993, compete ao Município, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), prestar apoio socioassistenciais, executar projetos de enfrentamento à pobreza, realizar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, para assistência especialmente de populações em situação de risco social.

CONSIDERANDO o inciso XXXII do art. 16 da Lei Municipal nº 2.522/2021, que dispõe que compete ao Município de Senador Canedo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

“[...]”

XXXII - assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local de acordo com as normativas federais”.

CONSIDERANDO ainda o art. 227 da Constituição Federal e o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe que é dever [...] e do poder público, assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando/Ofício Comum 6.166/2025 por meio da Plataforma 1Doc da Prefeitura, da Superintendência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS que requisitou ao CMAS apreciação e possível aprovação do Requerimento de Abertura de Chamamento Público para Celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC).

CONSIDERANDO a análise e manifestação com parecer favorável da Comissão de Política, Normas e Regulamentação da Assistência Social;

LEVANDO EM CONTA a deliberação em plenária na 2ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 4 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Art. 1º Aprovar a Abertura de Chamamento Público para Celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (4/02/2025).

PRISCYLLA DA SILVA E SOUSA SOARES

Presidente

Resolução nº 031/2023-CMAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F12-E5F2-A728-4075

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PRISCYLLA DA SILVA E SOUSA SOARES (CPF 012.XXX.XXX-19) em 10/02/2025 16:26:11

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 10/02/2025 às 16:26 e assinada digitalmente pela
MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2F12-E5F2-A728-4075>